

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016 RETIFICAÇÃO**  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital 001/2016, para atender as determinações contidas no Ofício TC/NAP nº 229/2016 expedido em 07 de julho de 2016, conforme a seguir:

**1. ONDE LIA-SE:**

**CAPÍTULO III**

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Durante o prazo de validade da Seleção Pública, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências". No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:

**V – NÍVEL FUNDAMENTAL I (qualquer série concluída – 1ª a 4ª séries)**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
57	Auxiliar de Serviços Gerais	73	02	75

**2. LEIA-SE:**

**CAPÍTULO III**

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Durante o prazo de validade da Seleção Pública, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de **5% (cinco por cento)** e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências". No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97, alínea "a", (nova redação data ao referido artigo pela EC nº 40/2015 de 26/05/2016) da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:

**V – NÍVEL FUNDAMENTAL I (qualquer série concluída – 1ª a 4ª séries)**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
57	Auxiliar de Serviços Gerais	72	03	75

3. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas nos Editais: 001 e 002/2016, bem como o Cronograma do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, 13 de julho de 2016.

*Jonhatas Miguel Arruda Barbosa*  
*Prefeito Municipal*

